



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 2019,1107, de 03 de abril de 2019, por subação.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.145, de 26 de dezembro de 2018, os artigos 5º e 28 da Lei nº 11.130, de 13 de setembro de 2018, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por subação e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas subações especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1000.2600.08.306.132.2.120.0001.339032.0300.100 ✓	2.600,00 ✓
2302.3401.10.302.114.2.892.0004.339039.0350.149 ✓	702.252,00 ✓
2302.3401.10.302.114.2.892.0004.339092.0350.149 ✓	933,00 ✓
2302.3401.10.305.028.2.829.0003.339093.0350.150 ✓	900,00 ✓
2708.4501.17.512.228.2.538.0002.339039.0300.100 ✓	127.936,00 ✓
2805.4801.23.695.086.2.629.0003.339039.0300.100 ✓	1.000,00 ✓

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas subações, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

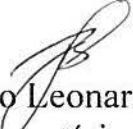
1000.2600.08.306.132.2.120.0002.339032.0300.100 ✓	2.600,00 ✓
2302.3401.10.302.114.2.892.0001.339039.0350.149 ✓	702.252,00 ✓



2302.3401.10.302.114.2.892.0001.339092.0350.149	933,00 ✓
2302.3401.10.305.028.2.829.0001.339093.0350.150	900,00 ✓
2708.4501.17.512.228.2.538.0001.339039.0300.100	127.936,00 ✓
2805.4801.23.695.086.2.629.0002.339039.0300.100	1.000,00 ✓

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2019.

  
Bruno Leonardo Passeli ✓  
Subsecretário de Planejamento e Orçamento